



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 534/01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro e dá outras providências.

A Sr.^a ISOLETE CORREA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no valor de R\$ 26.985,00 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais.)

ARTIGO 2.º - Ficando assim autorizado:

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.195,00

2005 - 31.1.3-00 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

2013 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.985,00

2013 - 3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

2021 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.095,00

2021 - 3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

2025 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.710,00

2025 - 3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$ 26.985,00

REDUÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005 - 4.1.2.0-00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

2005 - 4.1.9.2-00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 195,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

2013 - 4.1.9.2-00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 995,00

2015 - 4.1.2.0-00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE

2021 - 4.1.2.0-00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

2021 - 4.1.9.2-00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 995,00

SECRETARIA AGRICULTURA

2023 - 4.1.9.2-00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 995,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

2025 - 4.1.2.0-00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

2025 - 4.1.9.2-00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 495,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

2032 - 3.1.9.2-00 - Despesas de Exercício Anteriores R\$ 495,00

2032 - 3.2.5.3-00 - Salário Família R\$ 195,00

2032 - 4.1.2.0-00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.300,00

2032 - 4.1.9.2-00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 495,00

2033 - 3.1.2.0-00 - Material de Consumo R\$ 4.995,00

2033 - 3.1.3.1-00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 745,00

2033 - 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 6.995,00

TOTAL: R\$ 26.985,00

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo no Artigo 43, Parágrafo 1.º Inciso III de Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte - MT, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e um.

Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal